

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 565 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a posse e Treinamento da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS e CASSEMS Nova Andradina/MS, no dia 30 de outubro de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayed Mahmoud, Coren MS-n.132692 – ENF, a acompanhar a posse e realizar Treinamento para a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Autorizar os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a realizar a posse e acompanhar o Treinamento das Comissões de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina e Hospital CASSEMS, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Os Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fuad Fayed Mahmoud, e os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Junior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 30 de outubro, o retorno ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024, após realização do Treinamento, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Processos Éticos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF